



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/121/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1037ª Reunião Ordinária de 07/12/2017)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrarem palestras no Coren-SP Educação, durante o mês de novembro/2017, na Capital - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o Coren-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem palestras, conforme consta dos Memorandos Coren-SP Educação números 281, 298 e 332/2017, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 0435/2017, durante o mês de novembro de 2017, no Coren-SP Educação, Capital - SP:

- a) Ana Carolina Araujo Machado - 01 palestra;
- b) Ariadne da Silva Fonseca – 03 palestras;
- c) Carla Cristiane Borgho Faria – 01 palestra;
- d) Danielle Aparecida Pereira Braga – 01 palestra;
- e) Edna Duarte Ferreira – 02 palestras;
- f) Elaine Correa da Silva – 02 palestras;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira – 04 palestras;
- h) Fábio José da Silva – 01 palestra;
- i) Ivone Regina Fernandes – 01 palestra;
- j) José Luiz dos Santos Junior – 02 palestras;
- k) Monica Isabelle Lopes Oscalices - 01 palestra;
- l) Rafael Queiroz de Souza - 01 palestra;
- m) Regina Mayumi Utiyama Kaneko - 01 palestra;
- n) Roberto Lopes da Silva – 01 palestra;
- o) Rosangela Aparecida de Oliveira – 02 palestras;
- p) Tatiane Gonçalves Gomes de Novais do Rio – 01 palestra;
- q) Wagner de Aguiar Junior – 02 palestras; e
- r) Yara Kimiko Sakô – 02 palestras.

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário